

Pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA:
 Titular: Lúcio Martins Laginha, RF 629.060-4;
 Suplente: Edson Kiyoshi Yano, RF 742.673-9;
 Pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT:
 Titular: José Maria de Sousa Ventura, RF 810.014-4;
 Suplente: Marco Antônio Rangel de Melo, RF 531.099-7;
 Pela Secretaria Municipal de Educação – SME:
 Titular: Anatalia Almeida Cesar Pena, RF 590.689-0;
 Suplente: Raquel Freire de Abreu, RF 771.476-9;
 Pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP:
 Titular: Carlos Cavalcanti de Gusmão Junior, RF 33.674-6;
 Suplente: Ronaldo Carlos Queiroz, RF 31.903-5;
 Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:
 Titular: Helena Nosek, RG 33.055.856-0;
 Suplente: Sandra Maria Valéria Patriani, RF 565.897-7.
Representantes da Sociedade Civil:
 Pelos moradores da área:
 Titular: Bruno Batista de Souza, RG 34.339.453-4, CPF 148.666.708-27;
 Suplente: Gentil Tiburcio da Silva, RG 27.870.483-9, CPF 254.332.978-10;
 Titular: Lucia Carvalho de Moraes, RG 17.057.819-7, CPF 176.683.698-48;
 Suplente: Franciele da Silva Santos, RG 36.288.337-3, CPF 360.539.008-00;
 Titular: Noemia de Oliveira Mendonça, RG 8.939.275-9, CPF 001.694.238-83;
 Suplente: José Trajano de Mendonça, RG 11.911.872-5, CPF 006.077.018-03;
 Titular: Alcino dos Santos Rodrigues, RG 19.277.988, CPF 083.777.148-09;
 Suplente: Rodrigo da Costa Santana, RG 41.437.383, CPF 377.391.398-25;
 Titular: Ezequias Manoel da Silva, RG 28.117.532-9, CPF 213.108.948-17;
 Suplente: Rosaria Cristina Batista da Silva Lins de Albuquerque RA 28.433.205-7, CPF 322.852.278-41;
 Titular: Dulceyi Aparecida dos Santos, RG 13.002.639-6, CPF 012.122.138-58;
 Suplente: Leonardo da Silva, RG 44.520.453-9, CPF 366.984.218-71;
 Titular: Vera Lucia Hoyte, RG 17.712.346-1, CPF 064.862.298-37;
 Suplente: Tairton Vieira Santos, RG 30.400.992-1, CPF 307.305.558-44;
 Titular: Maurete Fonseca Gomes, RG 21.261.634-7, CPF 023.496.698-07;
 Suplente: Anisio Fernandes, RG 9.429.258-9, CPF 575.793.348-87;
 Titular: José Edson dos Santos, RG 36.973.428-2, CPF 463.940.954-00;
 Suplente: Atenor Elias de Andrade, RG 9.122.692-2, CPF 944.231.308-82;
 Titular: Lucimeire Gomes da Silva Santos, RG 21.691.153-9, CPF 132.759.558-37;
 Suplente: Thyago Saldanha, RG 98008032182-CE, CPF 641.839.633-20;
 III – O Conselho será presidido pela representante da SEHAB, Sra. Sra. Ariete Nunes da Silva, que será substituída em seus impedimentos pela Sra. Marta de Moraes Correa de Oliveira.
 IV – O Conselho deverá elaborar regimento interno estipulando o tempo de mandato dos representantes, de acordo com a legislação em vigor.
 V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA 23/SEHAB.G/14
 O Secretário Municipal de Habitação da Cidade de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 13.430 de 13 setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão o Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, com observância das normas estabelecidas nos artigos 175 e 178.
CONSIDERANDO o Decreto 44.667 de 26 de abril de 2004, que regulamenta as disposições da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, relativas às Zonas Especiais de Interesse Social e aos respectivos Planos de Urbanização, e dispõe sobre normas específicas para a produção de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social e Habitação do Mercado Popular.
CONSIDERANDO o Decreto 45.127 de 13 de agosto de 2004, que altera disposições do Decreto 44.667, de 26 de abril de 2004, que dispõe sobre Zonas Especiais de Interesse Social e seus respectivos Planos de Urbanização, produção de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social e Habitação do Mercado Popular.
RESOLVE:
 I – Constituir o Conselho Gestor para elaborar, aprovar e implementar o Plano de Urbanização dos **PERÍMETROS DE AÇÃO INTEGRADA CABUÇU DE CIMA 7, 8 e 10** contidas nas ZEIS 1 N129, N131, N132, N133 e N134 que será composto por 44 membros titulares e seus respectivos suplentes, envolvendo os segmentos do Poder Público, incluindo concessionárias de serviços públicos, e da sociedade civil
 II – Designar para integrarem o Conselho Gestor os seguintes representantes:
Representantes do Poder Público:
 Pela Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB – DEAR NORTE:
 Titular: Cristina Gomes Baltazar, RF 788029-4
 Suplente: Monica Oliveira Vieira Cyrillo, RF nº 510033-0
 Pela Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB – DTR-G/CRF:
 Titular: Cynthia Fuji de Oliveira, RF 753917-7
 Suplente: Maria de Lourdes Nogueira, RF nº 807022-9
 Pelo Centro de Referência de Assistência Social Tremembé - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS:
 Titular: Joana D’arc Gusmão Figliano, RF 645782-7
 Suplente: Patricia Aparecida Barbosa Augusto Rodrigues, RF nº 787834-6
 Pelo Departamento de Transportes Públicos – Secretaria Municipal de Transportes – SMT:
 Titular: José Maria de Souza Ventura, RG 810014-4
 Suplente: Marco Antônio Rangel de Melo, RF 531099-7
 Pela Diretoria Regional de Educação – Jaçaná/ Tremembé – Secretaria Municipal de Educação – SME
 Titular: Roselei Julio Duarte, RF 6607951-1
 Suplente: Diva Maria Correia da Silva, RF 695713-7
 Pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Titular: Maria Gorete Bavoso, RF 610067-8
 Suplente: Ana Maria Almeida Valenzuela, RF 556593-6
 Pelo Departamento de Iluminação Pública – Secretaria Municipal de Serviços – SES
 Titular: Rafael Judeikis, RF 627684-9
 Suplente: Lineu Carlos Bacchereti Sodero, RF 561171-7
 Pela Subprefeitura – Jaçaná/ Tremembé – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMS-SP
 Titular: Anizete Aparecida Barbosa dos Santos, RF 809128-5
 Suplente: Luiz Fernando de Araujo, RF 533276-1
 Pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP
 Titular: Doralice Fernandes Ferro, RG 22.0148.872-5
 Suplente: Moacir Biazzo Aversi, RG nº 13.367.506-3
 Pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP:
 Titular: Eliana Guarda Ferreira Bueno, RG 15.406.027-6
 Suplente: Lígia da Silva Gomes dos Reis, RG nº 22.769.484-3
 Pelo Departamento de Planejamento Ambiental- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SMVA
 Titular: Lucio Martins Laginha, RF 629060-4
 Suplente: Edson Kiyoshi Yano, RF 742673-9
Representantes da Sociedade Civil:

Pelos moradores do Perímetro de Ação Integrada – Cabuçu de Cima - PAI 7
 Titular: Rosa Maria Vieira Lima, RG 28372295-2, CPF 516.875.935-15
 Suplente: Maria das Neves Guilherme da Rocha, RG 37242211-1, CPF 412.476.714-53
 Titular: Gilvanda dos Santos, RG 14659393-5, CPF 115.900.478-18
 Suplente: Roberta Ribeiro Rangel, RG 29289516-41, CPF 301.899.288-07
 Titular: Silvana Aparecida Evangelista, RG 16628405-1, CPF 070.805.208-86
 Suplente: Josirene Augusto de Moura, RG 16637505-6, CPF 664.828.527-34
 Titular: Maria Madalena Figueiredo, RG 10312259-X, CPF 933.121.998-91
 Suplente: Valdilina Gonçalves de Araujo Oliveira, RG 20975605-5, CPF 114.593.028-00
 Pelos moradores do Perímetro de Ação Integrada – Cabuçu de Cima - PAI 8
 Titular: Noêmia Cardoso da Silva, RG 16667357-2, CPF 050.420.728-88
 Suplente: Quitéria Nunes dos Santos, RG 36231165-1, CPF 827.607.484-72
 Titular: Vanessa Rosires Izidoro da Silva, RG 29766080-9, CPF 284.103.308-22
 Suplente: Maria Aparecida Fermino Pereira da Silva, RG 20139412-1, CPF 093.628.158-85
 Titular: Maria do Socorro Gomes dos Santos, RG 52823900-4, CPF 747.168.834-34
 Suplente: José Avelino Alves Filho, RG 23779938-8, CPF 181.493.244-55
 Pelos moradores do Perímetro de Ação Integrada – Cabuçu de Cima - PAI 10
 Titular: Maria de Lourdes Costa, RG 16015110-7, CPF 921.141.138-68
 Suplente: José Raimundo de Brito, RG 18317040-4, CPF 064.632.228-10
 Titular: José Edvaldo de Mendonça, RG 20511744-2, CPF 105.803.158-94
 Suplente: Catarina do Carmo Praxedes de Souza, RG 20553583-5, CPF 068.443.938-73
 Titular: Genival Calixto da Costa, RG 28820709, CPF 175.776.388-03
 Suplente: Leonor Teixeira de Menezes, RG 56220268-7, CPF 026.060.185-32
 Titular: Nildo Batista Rocha, RG 38270977-9, CPF 556.628.386-15
 Suplente: Bernadete Werthschulte, RG 11713801-0, CPF 219.339.938-71
 III – O Conselho será presidido pela representante da SEHAB, Sra. Cristina Gomes Baltazar, que será substituída em seus impedimentos pela Sra. Monica Oliveira Vieira Cyrillo.
 IV – O Conselho deverá elaborar regimento interno estipulando o tempo de mandato dos representantes, de acordo com a legislação em vigor.
 V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONSELHO FISCAL

ATA N.º 02/2014 – 2ª Sessão Ordinária
 Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatrozeis, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal sob a Presidência do Conselheiro Aléssio Barbosa Júnior e com a presença dos conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Ana Clara Lopes, Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Sônia Maria de Mello e Zilma Ferreira dos Santos. 01. Documentos Recebidos: a-) Resposta da Superintendência referente ao ofício nº 30/2013-CF que tem por assunto Compromisso de Desempenho Institucional - CDI. 02. Pauta da Sessão: a-) Esteve presente a Sra. Maria Inês Armando, Diretora da Divisão de Finanças e Contabilidade, prestando esclarecimentos sobre o Balancete do mês de setembro de e outubro de 2013; b-) Por decisão unânime dos Conselheiros ficou deliberado que a partir desta data os próximos balancetes deverão ser encaminhados à este Conselho com apresentação do fluxo de parcelamento do PASEP e demonstrativo do Precatório; c-) Após análise e aprovação, encaminhamento ao Conselho Deliberativo do P.A.: nº. 2013-0.305.453-8, de interesse da Seção de Contabilidade Geral, que tem por assunto Balancete do mês de Setembro de 2013; d-) Após análise e aprovação, encaminhamento ao Conselho Deliberativo do P.A.: nº. 2013-0.349.081-8, de interesse da Seção de Contabilidade Geral, que tem por assunto Balancete do mês de Outubro de 2013; d-) Quanto ao questionamento da conta da COHAB no valor de R\$6.027.996,10 (seis milhões vinte sete mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) referente ao mês de dezembro de 2013, registrada no grupo do Créditos Inscritos em Dívida Ativa, o Conselheiro Euclides (Chefe de Gabinete) vai reiterar o assunto à Superintendência com proposta de reunião junto à COHAB para discussão do tema. As informações serão apresentadas a este Conselho na próxima sessão. 03. Agendamento para as próximas sessões: excepcionalmente 26 de fevereiro de 2014; 11 e 25 de março de 2014; 08 e 22 de abril de 2014; 06 e 20 de maio de 2014; 10 e 24 de junho de 2014 às 09h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcela Catarina Pereira, Secretária, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
 2013-0.006.274-2 - PMSP - Valteni Maria dos Santos – RF: 668.051.8-01 e 668.051.8-02 - CTCs nºs 63 e 64/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 1999-0.073.582-0 - PMSP - João Paulo de Azevedo Silva Sonnwendt – RF: 301.849.1-01 e 301.849.1-02 - CTCs nºs 243 e 244/IPREM/2014 emitidas em 03/02/2014;
 2013-0.190.629-4 - PMSP - Mária Regina de Vecchi Oliveira – RF: Sem Vínculo e 517.837.1-01 - CTCs nºs 120 e 121/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.239.046-1 - PMSP - Maria Gladys de Faria – RF: 582.980.1-01 e 582.980.1-02 - CTCs nºs 93 e 94/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.272.697-4 - PMSP - Francisco José de Oliveira Junior – RF: 307.019.1-01, 307.019.1-02 e 307.019.1-03 - CTCs nºs 95, 96 e 97/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.234.635-7 - PMSP - Benedito Cássio Seganti Siegl – RF: 512.623.1-01, 512.623.1-02 e 512.623.1-03 - CTCs nºs 82, 83 e 84/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.308.047-4 - PMSP - Sonia Cristina de Souza – RF: 657.275.8-01 e 657.275.8-02 - CTCs nºs 88 e 89/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.132.950-5 - PMSP - Kátia Moreira Pereira Fraga – RF: 571.518.1-04 e 571.518.1-05 - CTCs nºs 85 e 86/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.226.760-0 - PMSP - Sueli Lima Brito de Macedo – RF: 578.619.3-01 e 578.619.3-02 - CTCs nºs 91 e 92/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.338.354-0 - PMSP - Ana Amélia Pontes de Camargo – RF: 624.733.4-01, 624.733.4-02 e 624.733.4-03 - CTCs nºs 109, 110 e 111/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.017.822-8 - PMSP - Nilzen Helena de Aquino Campos – RF: 478.302.6-01, 478.302.6-02 e 478.302.6-03 - CTCs nºs 105, 106 e 107/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;
 2013-0.127.963-0 - PMSP - Sonia Aparecida de Lima Rodrigues – RF: 314.069.5-01, 314.069.5-02 e 314.069.5-03 - CTCs nºs 113, 114 e 115/IPREM/2014 emitidas em 21/01/2014;

HOMOLOGO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO
 2010-0.325.477-9 – PMSP - Edgard Sant’Anna – RF: 689.924.2-01 - CPF: 986.874.258-72– CTC nº 3420/IPREM/2010, publicadas no DOC em 22/02/2011.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO 2014-0.038.149-1 – Moacir Alves Barbosa - Expeça-se a certidão, conforme requerido.
DESCONGELAMENTO DE PENSÃO 2013-0.325.218-6 - OZELIA SOUZA CARDOSO - Tendo transcorrido, "in albis", o prazo previsto no inc. I do art. 15 da Lei 15.080/09, **DESCONGELE-SE**, em benefício de Ozelia Souza Cardoso a cota parte até aqui reservada em nome de Maria José Bernardo da Silva.
2013-0.330.457-7 - Maria Aparecida Souza – Tendo transcorrido, "in albis", o prazo previsto no inc. I do art. 15 da Lei 15.080/09, **DESCONGELE-SE**, em benefício de Maria Aparecida Souza a cota parte até aqui reservada em nome de Maria Garcia de Carvalho.
EXTINÇÃO DE PENSÃO 2013-0.001.130.9 - Balbina Alves da Paixão 2013-0.360.368.0 - Augusta Rosi Perini 2013-0.360.407.4 - Irene Joanna Tommasini Paoliello - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de 06/09/2013; 13/11/2013; 25/07/2013, respectivamente.
2013-0.001.149.0 - Ivone Moreira de Jesus Miranda 2013-0.370.694.2 - Arnobio Elias de Almeida - Com base no art. 16, II e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de 17/12/2013; 21/09/2013, respectivamente.
2014-0.001.124.4 - Hilda Isolina dos Santos - Com base no inc. I do art. 16 da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 26/09/2013, a cota parte de pensão.
2014-0.005.122-0 - Elenice Maria Gonçalves de Oliveira da Silva - Com base no art. 16, II e parágrafo único do art. 17, todos da Lei 10828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/12/2013.
2014-0.008.107-2 - Maria da Silva - Com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/12/13.
2014-0.008.159-5 - Euzebia Rodrigues Guimarães - Com base no art. 23, I e parágrafo único do art. 24, todos da Lei 9157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/12/2013.
2014-0.008.193-5 - Jonathan do Vale Santos - Com base no inc. I do art. 16 da Lei 10.828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 22/12/2013, a cota parte de pensão.
2014-0.026.129-1 - Ida Annunziato Teixeira - Com base no inc. I do art. 23 da Lei 9.157/80, **JULGO EXTINTA**, a partir de 06/12/2013, a cota parte de pensão.
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS 2013-0.018.453-8 - MARIA ELENA PAIXÃO VIEIRA - À vista das informações, relatório conclusivo da Seção de Assistência Social e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal, a partir de 21/01/2013.
2013-0.235.531-3 - Ary Avelino Lourenço - À vista das informações, relatório da Seção de Assistência Social e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal, a partir de 19/08/13.
2013-0.242.415.3 - Itabiraci Alves Monteiro Filho - À vista das informações e laudo médico de fls. 35, com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, III do mesmo diploma legal.
2013-0.302.718-2 - Katia Regina Sena, Ryan Expedito da Silva, Tayane Sena da Silva, Onesia Caetano de Matos, Rosana Caetano da Silva, Elaine Caetano da Silva, Yale Aparecida da Silva, Marilene Caetano da Silva e Tiago T. Sena - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos de fls. 01 (relativo ao menor Ryan Expedito da Silva) e 02, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VII, do mesmo diploma legal. **CONGHELEM-SE** as cotas partes porventura cabentes a Katia Regina Sena até cumprimento das exigências legais e a Onesia Caetano de Matos, Rosana Caetano da Silva, Elaine Caetano da Silva, Yale Aparecida da Silva, Marilene Caetano da Silva e Tiago T. Sena até manifestação dos interessados ou pelo prazo de 90 dias.
2013-0.307.441-5 - Gilson Junior de Jesus 2013-0.341.204-3 - Valtter Cardoso de Oliveira 2013-0.342.516-1 - Nilza Alves da Paixão Costa 2013-0.353.925-6 - Juracy Pradella Salgado 2013-0.358.566-5 - Maria Alice Pereira de Camargo 2013-0.366.021-7 - Eudoxia dos Santos Machado - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.
2013-0.327.005-2 - Deise de Jesus Bernardes, Gabriel Bernardes Cirqueira dos Santos e Felipe Bernardes Cirqueira dos Santos - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/1202-IPREM/SUP e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal.
2013-0.364.481-5 - Vania Rocha Cabral Dionisio, Nayra Rocha Cabral Dionisio e Nayara Rocha Cabral Dionisio - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, III, do mesmo diploma legal.
INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS 2008-0.190.118-5 - Ana Karoline Alves da Silva - À vista das informações, em especial o documento de fls. 131, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do inc. III do art. 8º da Lei Municipal 10.828/90.
2013-0.307.179-3 - Irineu Montes Peres - À vista das informações, em especial os documentos de 08,10 e 32, **INDEFIRO** o pedido, por não preencher as condições do art. 4º, da Lei 15.080/2009.
MANUTENÇÃO DE PENSÃO 2008-0.155.616-0 - Daisy Lopes Guadagnoli – Advogada Linda Mara Soares Vieira – OAB/SP 246732 - Face a defesa de fls. 139 a 143, recebida por este Instituto aos 09.01.2014, **CONHEÇO** por tempestivo, suas alegações de contestação apontadas, mas no mérito **MANTENHO** a determinação de desconto dos valores pagos a maior na pensão recebida no período de julho/2004 a julho/2007.
2014-0.032.898-1 - Monica Cristina Lima - Tendo em vista a orientação de fls. 69/72, **INDEFIRO** o pedido, por falta de amparo legal.
RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO 2014-0.021.026-3 - Irene Fazzano de Siqueira - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, **CONHEÇO**, por tempestivo, o presente pedido de Reconsideração do Despacho, proferido às fls. 208, do processo 2013-0.090.416-6, mas no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.
VISTAS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE PEÇAS DE PROCESSOS 2014-0.033.896-0 – Ivone Rodrigues de Souza - DEFIRO, conforme requerido.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2013-0.102.900-5 - VICTORINA PENHAS FONSECA - RF 140.682.5 – vínculo 1 - Reposições devidas à Fazenda Municipal em decorrência de pagamentos a maior de vantagens e benefícios.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 9º do Dec. 48.138, de 13 de fevereiro de 2007, na redação conferida pelo Dec. 50.072, de 02 de outubro de 2008, à vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO O PEDIDO formulado por VICTORINA PENHAS FONSECA – RF 140.682.5 – vínculo 1**, por falta de amparo legal, em face da ocorrência de erro de fato, ocasionado por falta do cadastramento da opção pelos novos vencimentos correspondentes à Lei 14.712/08, com a concomitante inclusão automática entre os optantes, pela citada lei, e a manutenção da antiga base de cálculo, o que gerou distorção a maior nos proventos da interessada, não havendo, portanto, erro de interpretação, nem má-fé de nenhuma das partes.

(Advs: Magadar Rosália C. Briquet – OAB/SP 23.925 e Alexandre D. A. Furtado – OAB/SP 203.853).

2013-0.110.378-7 - DAISY GOGLIANO – RF 573.719.2

– **vínculo 1** - No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 9º do Dec. 48.138, de 13 de fevereiro de 2007, na redação conferida pelo Dec. 50.072, de 2 de outubro de 2008, à vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO O PEDIDO formulado por DAISY GOGLIANO – RF nº 573.719.2 – vínculo 1**, por falta de amparo legal, em face da ocorrência de erro de fato, ocasionado por falta do cadastramento da opção pelos novos vencimentos correspondentes à Lei 14.712/08, com a concomitante inclusão automática entre os optantes, pela citada lei, e a manutenção da antiga base de cálculo, o que gerou distorção a maior nos proventos da interessada, não havendo, portanto, erro de interpretação, nem má-fé de nenhuma das partes. **Advs.: Magadar Rosália C. Briquet – OAB/SP - 23.925 e Alexandre D. A. Furtado – OAB/SP - 203.853.**

2013-0.110.412-0 - ELINÁ DARCI GALBIATTI – RF 133.180.9 – vínculo 1 -No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 9º do Dec. 48.138, de 13 de fevereiro de 2007, na redação conferida pelo Dec. 50.072, de 2 de outubro de 2008, à vista dos elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO O PEDIDO formulado por ELINÁ DARCI GALBIATTI – RF 133.180.9 – vínculo 1**, por falta de amparo legal, em face da ocorrência de erro de fato, ocasionado por falta do cadastramento da opção pelos novos vencimentos correspondentes à Lei 14.712/08, com a concomitante inclusão automática entre os optantes, pela citada lei, e a manutenção da antiga base de cálculo, o que gerou distorção a maior nos proventos da interessada, não havendo, portanto, erro de interpretação, nem má-fé de nenhuma das partes. (Advs.: Magadar Rosália C. Briquet – OAB/SP - 23.925 e Alexandre D. A. Furtado – OAB/SP - 203.853)

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2014-2-029

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNI/FISC/AJ

2014-0.014.013-3 NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.029.169-7 JOAO SOARES DE REZENDE FER- NANDES

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.029.186-7 MIRIAN GONÇALVES ZANQUETA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.029.988-4 IMAGEM SERVICOS CINEMATOGRA- FICOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTA DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.030.184-6 ROGERIO YUZO MOTODA

DEFERIDO